EDITAL FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA DE SAPUCAIA DO SUL - FIA MUNICIPAL REGULAMENTO PARA INSCRIÇÃO DE PROPOSTAS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, SEDIADAS NO MUNICIPIO DE SAPUCAIA DO SUL E REGISTRADAS NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA / SAPUCAIA DO SUL, APTAS A DESENVOLVEREM PROJETOS QUE VISAM A PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2022 – 2023 COM RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE SAPUCAIA DO SUL / RS – FIA MUNICIPAL.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA / SAPUCAIA DO SUL, com sede na Rua Atalíbio Trindade Figueiredo, Nº 4, Bairro Paraíso, Sapucaia do Sul, por intermédio da Diretoria de Compras e Licitações – Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurado o processo de Chamamento Público N° 01/2022, Expediente Administrativo Nº 27975/2022, a fim de estabelecer o regime jurídico de parceria de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de Planos de Trabalho a serem desenvolvidos por Organizações da Sociedade Civil – OSC, sediadas no Município de Sapucaia do Sul e devidamente inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA / Sapucaia do Sul - RS, por meio de **Habilitação** para o desenvolvimento de **Projetos de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Sapucaia do Sul - RS, durante o Exercício 2022 – 2023**.

O presente Edital e seus anexos poderão ser identificados e baixados no site www.sapucaiadosul.rs.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste edital, a **Habilitação** de Organizações da Sociedade Civil – OSC, sediadas no Município de Sapucaia do Sul e inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA / Sapucaia do Sul, visando o desenvolvimento de Projeto de **Promoção dos Direitos da Criança e Adolescente no Município de Sapucaia do Sul,** conforme previsto na Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e Adolescente.

1.2. A Habilitação para posterior execução, mediante a firmatura de **Termo de Colaboração a** ser firmada entre a OSC e o COMDICA, visando o desenvolvimento de Plano de Trabalho aprovado, seguirá os preceitos do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC) - Lei Nº 13.019 de 31 de julho de 2014, regulamentado em Sapucaia do Sul, por meio do Decreto Nº 4.274 de 10 de fevereiro de 2017.

1.3. A vigência do Termo de Colaboração a ser firmado, será de 1 (um) ano, conforme Plano de Trabalho apresentado, a contar da publicação do extrato do **Termo de Colaboração** no Diário Oficial do Município.

2. DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1. Serão **Habilitadas** nos termos do presente Edital, as Organizações da Sociedade Civil – OSC, que apresentarem projetos de **Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Sapucaia do Sul** aptos a serem desenvolvidos por meio de recursos financeiros do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência / FIA – MUNICIPAL de Sapucaia do Sul / RS, conforme **Termo de Colaboração a ser firmado.**

2.2. Os projetos apresentados pelas OSCs aptas deverão estar em consonância com o artigo 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, programas e serviços, conforme Resolução Nº. 109, de 11 de novembro de 2009 e com a Lei Municipal Nº. 2906/2006, atualizada pela Lei Municipal Nº. 4252/2022 e Decreto Municipal Nº 4850/2022 que regulamenta o Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Sapucaia do Sul / RS / FIA - MUNICIPAL vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sapucaia do Sul / RS – COMDICA.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Somente poderá requerer recurso do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência de Sapucaia do Sul / FIA - MUNICIPAL, as Organizações da Sociedade Civil com registro atualizado dos seus programas e projetos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA.

3.2. As Organizações da Sociedade Civil que trabalham com políticas de atendimento à criança e ao adolescente, de acordo com artigo 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e os estabelecidos na Resolução Nº. 109, de 11 de novembro de 2009.

3.3. As Organizações da Sociedade Civil, cuja infraestrutura (instalações, equipamentos e recursos humanos), torne possível a realização do projeto ou programa apresentado.

3.4. As Organizações da Sociedade Civil que estejam com suas prestações de contas devidamente aprovadas pelo COMDICA em projetos desenvolvidos nos últimos 3 (três) anos.

3.5. As Organizações da Sociedade Civil que contemplem em sua proposta a aquisição de material permanente ou de consumo, bem como, outros insumos e contratação de serviços necessários ao desenvolvimento de programa e/ou proposta de atendimento à criança e ao adolescente vinculadas

ao projeto aprovado.

4. DA QUANTIDADE DE PROJETOS

4.1. Para fim de Habilitação no presente Edital, cada Organização da Sociedade Civil, poderá apresentar até 1 (um) projeto no valor mínimo de R$ 20.000, 00 (vinte mil reais) e máximo de R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais).

Parágrafo Único. Nos casos em que a documentação legal da Organização da Sociedade Civil estiver incompleta, inadequada ou com prazos de validade vencidos, na data de análise pela Comissão de Seleção, esta será considerada não habilitada para continuar no processo de seleção e não será avaliada.

5. DO PRAZO, LOCAL E DOCUMENTAÇÃO

5.1. Serão recebidos os documentos para este Chamamento Público, **no período de 22 de Dezembro de 2022 até 23 de Janeiro de 2023, das 12h às 18h, em dias úteis, no Setor de Protocolo Geral da Administração Municipal de Sapucaia do Sul, localizada à Rua Leônidas de Souza, Nº 1289, Bairro Santa Catarina;**

5.2. Os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado, diretamente, via Protocolo Geral, na Sede Administrativa Municipal até a data estipulada no Edital, para término das inscrições, direcionados ao COMDICA. O comprovante de postagem deverá ser entregue, posteriormente. Não serão aceitos documentos, sob hipótese alguma, após esta data. Solicitações de esclarecimentos e comunicações deverão ser encaminhadas à Comissão de Seleção responsável, por meio do Setor de Protocolo Geral da Administração Municipal ou por meio do e mail sapucaiadosul.comdica@gmail.com, em até 03 (três) dias úteis, antes da data final do recebimento da documentação exigida.

5.3. A Comissão de Seleção para o Processo de Chamada Pública de Habilitação, irá abrir os envelopes e analisar a documentação dos participantes, a partir do 1° (primeiro) dia útil subseqüente ao final do período de inscrição, onde a referida Comissão terá o prazo de até 7 (sete) dias úteis para divulgar pelo site da Administração Pública de Sapucaia do Sul / COMDICA, o resultado da análise da documentação, abrindo prazo de 7 (sete) dias úteis para recursos, e mais 5 (cinco) dias úteis para análise de possíveis recursos. Após estes prazos, serão divulgados os resultados finais na página online oficial da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul / COMDICA, com as instituições habilitadas pelo edital.

5.4. Envelope 1 – Identificação Da Entidade

5.4.1. Deve a Organização da Sociedade Civil, identificar o Envelope 1, conforme modelo abaixo, na forma de **Etiqueta de Identificação:**

ENVELOPE 1 EDITAL FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA DE SAPUCAIA DO SUL Nº 001/2022 FIA MUNICIPAL - CHAMAMENTO PÚBLICO DOCUMENTAÇÃO DA ENTIDADE
Razão Social da Organização da Sociedade Civil:
Endereço:
CNPJ/MF:
Responsável Legal pela OSC:
Telefone:
Email:

5.4.2 – Dentro do **Envelope 01,** deve conter **TODA A DOCUMENTAÇÃO**, descrita no quadro abaixo:

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	
1	**Ficha de Identificação – Anexo I**
2	**Declaração de Não Ocorrência de Impedimentos – Anexo II**
3	**Comprovação de Endereço Declarado da Organização da Sociedade Civil** (contas de consumo de água ou energia elétrica ou serviços de telefonia, etc.).
4	**Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**, comprovada por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil: • Com no mínimo 01 (um) ano de existência, a contar da data de publicação deste Edital. • Com cadastro ativo. • Experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de natureza semelhante.
5	Cópia autenticada do **Estatuto registrado** (e eventuais alterações) ou do **Documento de Normas de Organização Interna, devidamente registrado** que apresente **EXPRESSAMENTE**: • Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social. • Que em caso de dissolução da entidade o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Nº 13.019/2014 e alterações e cujo objeto social seja preferencialmente, o mesmo da entidade extinta. • Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de contabilidade. • Sem fins lucrativos.
6	Cópia Autenticada da **Ata de Eleição** do Quadro Dirigente Atual, registrada e vigente.
7	**Declaração da Relação dos Dirigentes da Entidade – Anexo III**
8	**Declaração de Cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal 1988 – Anexo IV**
9	**Declaração Negativa de Doação Eleitoral, conforme a Lei Municipal Nº 11.925/2015 – Anexo V**
10	**Declaração de Acesso a Informação – Anexo VI**

11	**Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União**, atualizada e válida: http://www.receita.fazenda.gov.br/Certidoes/pessoajuridica.htm
12	**Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa do Município de Sapucaia do Sul,** atualizada e válida.
13	**Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço CRF/FGTS**, atualizado e válido: www.caixa.gov.br
14	**Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, atualizada e válida: www.tst.jus.br/certidao
15	Cópia Autenticada do **Atestado de Funcionamento no COMDICA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou Protocolo do encaminhamento junto ao Órgão.**
16	**Cópia de Declaração de Utilidade Pública** (se houver).

5.5. Envelope 2 – Projetos de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Sapucaia do Sul / RS.

5.5.1. Deve a Organização da Sociedade Civil, identificar o **Envelope 2** conforme modelo abaixo, na forma de **Etiqueta de Identificação:**

ENVELOPE 2 EDITAL FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA DE SAPUCAIA DO SUL Nº 001/2022 FIA MUNICIPAL - CHAMAMENTO PÚBLICO PROJETO
Razão Social da Organização da Sociedade Civil:
Endereço:
CNPJ/MF:
Nome do Projeto:
Objetivo Sucinto do Projeto:

5.5.2. Dentro do **Envelope 02** – Deve conter o **ANEXO VII - Plano de Trabalho - Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sapucaia do Sul / RS.**

6. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

6.1. É vedado empregar recurso do FIA – MUNICIPAL / Sapucaia do Sul:

a) Fora de sua destinação específica;

b) Além dos prazos estabelecidos no Plano de Aplicação, quando for o caso, ou conforme avaliação da Comissão de Seleção e aprovação do Colegiado;

c) Em nenhuma hipótese o projeto poderá ser modificado no decorrer de sua execução, a não ser por meio de proposta de alteração, encaminhada com 30 dias de antecedência das ações pretendidas, para a Equipe responsável, designada pelo COMDICA, que emitirá Parecer conclusivo, autorizando ou não, as alterações propostas;

d) A Organização da Sociedade Civil beneficiada que descumprir o estabelecido neste Edital deverá ressarcir ao FIA – MUNICIPAL / Sapucaia do Sul - RS, a verba que seria destinada para execução de todo ou parte do projeto;

e) Os valores remanescentes deste Edital e dos projetos das Organizações da Sociedade Civil retornarão ao FIA – MUNICIPAL / Sapucaia do Sul - RS.

7. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NO ATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. No ato da Prestação de Contas, as Organizações da Sociedade Civil deverão apresentar os documentos constantes e estabelecidos no Termo de Colaboração.

8. DO PROCESSO DE ANÁLISE

8.1. A análise dos projetos será efetuada pela Comissão de Seleção, designada por Resolução / Portaria específica.

8.2. O prazo final para apresentação dos projetos é dia 23 de Janeiro de 2023.

8.3. A Comissão terá prazo até o dia 01 de Fevereiro de 2023, para analisar os projetos apresentados, compreendido a partir do término da apresentação dos projetos para emissão de parecer.

9. CRONOGRAMA DO EDITAL

9.1. As etapas previstas para o desenvolvimento do Edital estão descritas na tabela abaixo:

EVENTOS	PRAZOS
A) PUBLICAÇÃO DO EDITAL	22/12/2022
B) ENTREGA DOS ENVELOPES I (Ficha de Inscrição, Plano de Trabalho e Declaração de Contrapartida) **e ENVELOPE II** (Documentos Pedagógicos e de Habilitação)	23/01/2023
C) ANÁLISE DOS ENVELOPES I E II - ETAPA COMPETITIVA E HABILITAÇÃO	01/02/2023
D) PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR, ENVELOPES I e II	02/02/2023
E) RECURSOS	13/02/2023
F) ANÁLISE DO RECURSO	20/02/2023
G) HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO (Etapa Competitiva e Habilitação)	21/02/2023

9.2. O cronograma previsto para a realização das diferentes etapas do Edital poderá sofrer alterações, sendo divulgadas estas possíveis alterações, na página da internet da Administração Municipal de Sapucaia do Sul / COMDICA.

10. DAS ENTIDADES BENEFICIADAS

10.1. Os projetos aprovados e homologados serão divulgados no dia 21 de Fevereiro de 2023 na página oficial da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul.

10.2. Para avaliação dos projetos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil, a Comissão de Seleção do COMDICA, observará os seguintes critérios:

a) Atendimento de todos os itens deste edital;

b) Elaboração, identificação e justificativa do projeto, objetivos gerais e específicos, metodologia

empregada;

c) Estar em consonância com a legislação relacionada à criança e ao adolescente, em especial ao Estatuto da Criança e do Adolescente e este Edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de dez (10) dias da data limite para envio das propostas, de forma eletrônica, pelo e mail ou por petição dirigida ou protocolada no endereço informado no item 5.2 deste Edital. A resposta às impugnações caberá à Comissão de Seleção, designada pelo COMDICA.

11.2. Para esclarecimentos de dúvidas a respeito deste Edital e seus anexos, a Organização da Sociedade Civil interessada, poderá encaminhar, exclusivamente pelo e-mail **sapucaiadosul.comdica@gmail.com**, até dez (10) dias corridos, anteriores à data limite para o envio da proposta.

11.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados, serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

11.4. O ato de encaminhamento da resposta implica o conhecimento e a integral concordância do Proponente com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital, inclusive a sua apresentação original para fins de celebração do Termo de Colaboração.

11.5. Os materiais encaminhados pelos Proponentes, não serão devolvidos, cabendo à Comissão de Seleção instituída pelo COMDICA, a decisão sobre o seu arquivamento ou destruição.

11.6. O prazo para envio das propostas inicia-se às 12 (doze) horas do dia posterior à publicação do Edital. Os custos e demais ônus de participação na presente Seleção Pública, incluídos os relativos à elaboração e à apresentação dos projetos, serão de responsabilidade exclusiva do Proponente.

11.7. O presente Edital ficará à disposição dos interessados no Site Oficial do Município www.sapucaiadosul.rs. gov.br

11.8. Os casos omissos serão apreciados pela Comissão de Seleção, especialmente designada por Resolução expedida pelo COMDICA.

11.9. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a inabilitação da Organização da Sociedade Civil.

11.10. Verificada falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado, a proposta correspondente deverá ser desclassificada, sem prejuízo das sanções legais cabíveis. O Município deverá ser informado imediatamente, caso ocorra alteração nas situações acima referidas, para análise e demais providências, no que couber, durante todo o prazo deste Edital e do Termo de Colaboração a ser celebrado, conforme o caso.

11.11. O Proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o COMDICA de qualquer responsabilidade civil ou penal.

11.12. O COMDICA não está obrigado a celebrar o Termo de Colaboração, caracterizando a seleção, como expectativa de direito do Proponente.

11.13. A qualquer tempo, o presente Edital de Chamamento Público poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.14. As Organizações da Sociedade Civil que não assinarem o Termo de Colaboração no prazo determinado, não receberão o recurso, mesmo tendo o projeto aprovado.

11.15. O repasse financeiro para o desenvolvimento dos projetos habilitados ocorrerá em uma única parcela, a ser depositado na conta indicada pela Entidade, no Termo de Colaboração firmado, devendo a OSC comprometer-se em aplicar os recursos nos termos do Plano de Trabalho aprovado e, mediante aprovação prévia da Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, podendo ser objeto de glosa parcial ou total e, até mesmo devolução, quando aplicado em desconformidade ao Termo assinado.

11.16. Os projetos habilitados no presente Edital deverão ter início após a efetivação do depósito do recurso na conta indicada pela Organização Social Civil parceira, podendo ser iniciado imediatamente após Ordem de Início a ser emitida pelo (a) Presidente do COMDICA ou seu representante legal.

11.17. As Organizações da Sociedade Civil terão o prazo para Prestação de Contas junto ao COMDICA, conforme determinado e estabelecido no Termo de Colaboração assinado.

11.18. Cabe ao COMDICA, deliberar sobre as questões omissas neste EDITAL.

11.19. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I – Ficha de Identificação;

ANEXO II – Declaração de Não Ocorrência de Impedimentos;

ANEXO III – Declaração da Relação dos Dirigentes da Entidade;

ANEXO IV – Declaração do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal 1988;

ANEXO V – Declaração Negativa de Doação Eleitoral;

ANEXO VI – Declaração de Acesso à Informação;

ANEXO VII - Plano de Trabalho;

ANEXO VIII – Termo de Colaboração.

12. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

12.1. As obrigações da Organização da Sociedade Civil e do COMDICA e demais regramentos para a execução da Parceria, inclusive no que diz respeito à Prestação de Contas, constam do Termo de Colaboração que integra o presente Edital (Anexo IX).

12.2. Todos os atos deste Chamamento Público, inclusive esclarecimentos que forem prestados, serão publicados no site do Município: https://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/editais

Sapucaia do Sul, 22 de Dezembro de 2022.

Giórgia Moeller - Presidente do COMDICA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sapucaia do Sul / RS